



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

PROJETO DE LEI Nº 022/2010, DE 14/07/2010.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, no valor de R\$77.946,49 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03		SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01		SAAE - CUSTEIO	
03.01.01		SAAE - CUSTEIO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		Administracao Publica Municipal	
04.122.0402.2138		MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
	3.1.90.04.00	538 Contratacao por Tempo Determinado	9.417,87
	3.3.90.30.00	543 Material de Consumo	10.302,60
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0402		Administracao Publica Municipal	
04.123.0402.2140		MANUT. SERV. CONTÁBEIS E FINANCEIROS	
	3.3.90.39.00	553 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	29.140,65
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0114		Distribuicao de Agua	
17.512.0114.2074		MANUT. ABASTEC. DE AGUA	
	3.1.90.04.00	562 Contratacao por Tempo Determinado	11.671,85
	3.3.90.47.00	569 Obrigacoes Tributar.e Contributivas	5.860,18
17.512.0118		Esgoto Sanitario	
17.512.0118.2075		MANUT. ESG. SANITARIO	
	3.1.90.16.00	576 Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	11.553,34
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	77.946,49

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, anulando-se saldo da seguinte dotação orçamentária:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.02	SAAE - INVESTIMENTO
03.02.01	SAAE - INVESTIMENTO
17	Saneamento
17.512	Saneamento Basico Urbano

17.512.0114		Distribuicao de Agua	
17.512.0114.1023		CONSTR REDE/RESERV./ETA./ABAS. AGUA	
4.4.90.51.03	582	Obras e Instalacoes Nat. Industria	77.946,49
TOTAL DAS ANULAÇÕES:			R\$ 77.946,49

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de julho de 2010.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 14 de julho de 2010



Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal